

LEI Nº 6.676. DE 26 DE AGOSTO DE 2021

*Institui o movimento "Agosto Cinza",
dedicado à campanha de conscientização
de combate a incêndios e queimadas.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 9 de agosto de 2021 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Anísio Aparecido Felicetti:

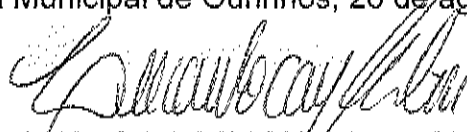
Art. 1º. Fica estabelecido o "Agosto Cinza" como mês de Conscientização do Cidadão no Combate aos Incêndios e Queimadas no Município de Ourinhos.

Parágrafo único. O mês a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser incluído no Calendário Oficial de Eventos de Ourinhos.

Art. 2º. Será estimulada a realização de campanhas permanentes de conscientização, prevenção e combate aos incêndios e queimadas nas zonas rural e urbana do Município.

Parágrafo único. Durante o mês que antecede e o de agosto, poderão ser desenvolvidas ações para a conscientização da população, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências, panfletos explicativos para esclarecer e incentivar a população de Ourinhos a combater e prevenir os focos de incêndio e queimadas provocadas, em zonas urbanas e rurais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 26 de agosto de 2021.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.676 - Cinza

Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1553
Circulado em 27 / 08 / 21
Conferido por 208101111